

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2021
PROC. ADM. Nº 004/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA E A EMPRESA DVA SISTEMAS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL DO SISTEMA CONTÁBIL, NOS TERMOS DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020 COM FULCRO NO ART 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93 E DA CLÁUSULA QUARTA DO REFERIDO CONTRATO.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.064.106/0001-80, com sede administrativa localizada na Pça Araguaia, nº 71, Centro, Esperantina, neste Estado, CEP: 77.993-000, neste representado por seu Presidente, **HERONILDO COSTA PIMENTEL**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 834.685.951-15, podendo ser encontrado no mesmo endereço.

CONTRATADO: DVA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.770.369/0001-01, com sede na – Q 104 NORTE RUA NE 3, Nº 38, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, representada pelo seu representante legal, Sr. **DOMINGOS ALVES VIANA**, casado, analista de suporte, inscrito no CPF nº 983.246.321-15, residente na Quadra ARSO 111 Alameda 3, QI-27, lote 8, casa 02, bairro Plano Diretor Sul, município de Palmas - Tocantins, CEP 77.019-034.

As partes acima qualificadas, por este instrumento e na melhor forma de direito, em conformidade com o processo de Dispensa de Licitação nº 004/2021 e o disposto na Lei n.º 8.666/1993 e nos casos omissos, com os princípios de direito público e os específicos da Administração Pública, notadamente os do art. 37 e seguintes da CR/88, celebram o presente CONTRATO, nos termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** contratual do contrato em epígrafe, que tem por objeto a Contratação Empresa Para Prestação De Serviço De Implantação, Suporte Técnico, Atualização E Manutenção Mensal Do Sistema Contábil, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e parágrafo primeiro da Cláusula Quarta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO – Com base no art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, o prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 3 (três) meses, contados a partir de 02 de julho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA – Justifica-se o presente Termo Aditivo em decorrência que a nova contratação de sistema e implantação, acarretaria onerosidade desnecessária, além de causar descontinuidade nos serviços administrativos já desenvolvidos, uma vez que os servidores já estão treinados e habituados com o sistema de informação objeto do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL – O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quinta do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo de contrato correrão à conta da mesma classificação orçamentária do contrato em epígrafe.


CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO – As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

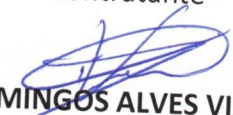


CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O presente Termo Aditivo de Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e demais diplomas legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para dirimir as questões deste Termo Aditivo e Contrato fica eleito o foro de Augustinópolis – TO. E por estarem assim acordes, assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 03 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Esperantina – TO, 01 de julho de 2021


HERONILDO COSTA PIMENTEL
Presidente da Câmara
Contratante


DOMINGOS ALVES VIANA
CPF 983.246.321-15
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: